Id:0471A7F2D9FD15F2

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE O FERIADO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL", 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA), PARA O DIA 01/11/2022 (TERÇA-FEIRA) E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 31/10/2022 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE (PI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 133, Incisos VI e XIII e **CONSIDERANDO** que o dia 28 de Outubro é consagrado ao "Servidor Público Municipal";

CONSIDERANDO que no dia 30 de novembro será realizado o segundo turno das eleições gerais e grande parte dos órgãos municipais terão suas instalações utilizadas pela Justiça Eleitoral e consequentemente a procura pelos Serviços Municipais será mínima no dia seguinte;

CONSIDERANDO que o dia dois de novembro, Dia de Finados, é feriado nacional, instituído pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados;

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, no dia 1º de Novembro e dois de novembro;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 1º de Novembro de 2022 (terça-feira) o feriado do "Dia do Servidor Público Municipal", nas Repartições Públicas Municipais de Guadalupe (PI).

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 31/10/2022 em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Guadalupe (PI).

Parágrafo único. Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam aos serviços de emergência do setor público, como Saúde, Serviços de Vigilância, Limpeza Pública bem como os setores de Licitação, Assessoria Jurídica, Recursos Humanos, Contabilidade e outros assim considerados que atendam em regime de plantão e aqueles considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe (PI) em quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Id:0047D789C15F15B4

Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 441/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUADALUPE/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR JOAN BENVINDO DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE GUADALUPE- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede foro e administração nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o n°. 01.796.883/0001-50 situada à Rua Maranhão, s/n9, Bairro Vila Parnaíba, cidade de Guadalupe-PI, CEP: 64.840- 000, representada pela senhora Lorena Rocha Antunes, domiciliada à Rua Maranhão, Casa 04, Vila Boa Esperança - Guadalupe PI, com CPF n° 831.547.363-87, RG n° 3914737 SSP-PI, denominada simplesmente CONTRATANTE, com fundamento no Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, resolve alterar o contrato lavrado sob o n° 441/2022, celebrado com o senhor JOAN BENVINDO DA SILVA, domiciliado na cidade de Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000, inscrito no CPF sob o n° 015.037.633-23, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947, de 16/06/2009 e na Resolução FNDE/CD n.9 26/2013, alterada pela Resolução FNDE 04/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

O presente Aditivo tem a finalidade de proceder com o acréscimo de valor do Contrato n° 441/2022, cujo objeto consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento as diretrizes do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2022, para o MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, de acordo com a Chamada Pública n° 001/2022, sendo ao presente, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor de R$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando o valor global do Contrato no montante de R$ 13.750,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor os demais Termos Ativos ao presente contrato.

Guadalupe-PI, 14 de outubro de 2022.

MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita do Município de Guadalupe/PI

CIENTE:

JOAN BENVINDO DA SILVA
CPF sob o n° 015.037.633-23

Id:01AB1D021EE9196F

PREFEITURA MUNICIPAL JUREMA-PI Um novo tempo, uma nova história.

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO CONTRATO: N° 441410/2022 - DISP. LICIT. N° 044/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/SEC EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 01.685.927/0001-75 **CONTRATADO:** LUCAS F. DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 28.352.618/0001-30, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, Nº 37, Centro, na cidade de Caracol/PI. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 14/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, conforme a Proposta de Preços apresentada. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais). **PRAZO FORNECIMENTO/VIGÊNCIA:** Imediato, com vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, podendo ambos serem prorrogados de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMEMNTO LEGAL**: Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei n° 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1°, I, "a", do Decreto n° 9.412/2018, e a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022. **FONTE DE RECURSOS:** SME/PRÓRIOS e outros consignados no orçamento vigente/2022 na rubrica orçamentária correspondente. JUREMA, PI, 22 de Agosto de 2022. **Assinaturas: PELA CONTRATANTE**: IVONETE SOARES DIAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PELA CONTRATADA:** LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO**. PUBLIQUE-SE.**

Id:05D4ED6B3787196C

PREFEITURA MUNICIPAL JUREMA-PI Um novo tempo, uma nova história.

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

PROCESSO DISPENSA DE LICITACAO N° 044/2022 - PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 001.0002307/2022 **- INTERESSADO: Prefeitura de JUREMA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.** De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação n°. 044/2022 realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, nomeada através de Portaria, Justificativas, Parecer Jurídico, tendo como objeto a Contratação de pessoa física para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, conforme a Proposta de Preços apresentada, RATIFICO e HOMOLOGO o processo realizado pela CPL, no valor global de R$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais), em favor da empresa **LUCAS F. DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 28.352.618/0001-30, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, Nº 37, Centro, na cidade de Caracol/PI**, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMJ e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei n° 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1°, I, "a", do Decreto n° 9.412/2018, os quais são partes integrantes dos presentes autos. Seja encaminhada a Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais tramites legais. JUREMA - PI, 14 de Outubro de 2022. **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**/Prefeita Municipal.